

CEI DAS FÉRIAS

Vereadores suplentes participarão da sessão desta terça

>> **Fabíola Tormes**
Redação DS

Os suplentes de vereador Edmilson Porfírio (PSDB), Lourdes Fernandes (PMDB) e Romer Sator Yamashita (PSD) participarão nesta terça-feira, 8, da 28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

Eles foram convocados na tarde desta segunda-feira, 7, para participar da sessão e votar o Projeto de Resolução nº 2/2017, que dispõe sobre a instauração de Comissão Processante (CP) para apuração de infração político-administrativa

do Prefeito Municipal Fábio Martins Junqueira (PMDB). A abertura da referida comissão foi pedida em relatório final da Comissão Especial de Inquérito (CEI), aberta para apurar o pagamento de férias indenizadas ao prefeito, referente aos exercícios de 2013 a 2016, totalizando R\$ 116.894,18. O relatório final foi protocolado no dia 1º de agosto.

Os suplentes substituirão os vereadores membros da CEI das Férias – Professor Vagner Constantino (PSDB), Dona Neide (PMDB) e Claudinho Frare (PSD), que, de acordo com a Assessoria Jurídica da Casa

de Leis, são impedidos de votar. “Os vereadores que fizeram parte da CEI são impedidos de votar. (...) São convocados tão somente para a votação os vereadores suplentes dos impedidos”, explicou o assessor jurídico da Câmara de Tangará, Ruy Ferreira Júnior.

A matéria, segundo a Assessoria Jurídica, entrará na Ordem do Dia, não sendo exclusiva, e os suplentes serão convocados somente para votação deste Projeto de Resolução. “Temos mensagens de vetos, projetos de suplementação, dentre outras matérias. Ela é uma matéria como qualquer outra”.



Suplentes foram convocados para esta terça-feira



CEI DAS FÉRIAS

CP será aberta somente com voto favorável da maioria dos presentes



A matéria fará parte do Ordem do Dia, na sessão Ordinária desta terça

>> **Fabíola Tormes**
Redação DS

A Câmara Municipal de Tangará da Serra votará nesta terça-feira, 8, o Projeto de Resolução nº 2/2017, que dispõe sobre a instauração de Comissão Processante (CP), para apuração do pagamento de férias indenizadas ao Prefeito Municipal Fábio Martins Junqueira (PMDB), referente aos exercícios de 2013 a 2016, totalizando R\$ 116.894,18. O pedido é parte do relatório final da CEI das Férias, assinado pelos vereadores Professor Vagner Constanti-

no (PSDB), Dona Neide (PMDB) e Claudinho Frare (PSD).

De acordo com o assessor jurídico da Câmara de Tangará, Ruy Ferreira Júnior, a matéria fará parte do Ordem do Dia, oportunidade que os vereadores ouvirão a leitura do relatório, farão a análise e votarão pela abertura ou não da Comissão Processante. Para ser instalada, o projeto precisa ter a aprovação de metade mais um dos vereadores presentes na sessão. “Não dá para precisar se são sete ou oito votos. Vai depender do número de vereadores presen-

tes”, frisou. Caso a CP das Férias seja aberta, os membros que a comporão também serão escolhidos na mesma sessão. “De acordo com a proporcionalidade partidária, também serão escolhidos amanhã [terça]”, completou.

AFASTAMENTO - Já em relação ao possível afastamento do Chefe do Executivo Municipal, o assessor jurídico esclareceu que não há essa possibilidade neste momento. “O prefeito somente é afastado em crimes de responsabilidade. A Câmara está julgando infração político-administrativa. Pela Consti-

tuição Estadual existem algumas hipóteses de afastamento, que não é o caso neste momento. A princípio não vejo o afastamento dele como uma coisa cristalina”.

Vale ressaltar que esta é a primeira CEI aberta neste ano, porém três denúncias foram apresentadas na Câmara Municipal. As outras duas foram arquivadas. Já na gestão passada – que também era conduzida pelo prefeito Fábio Junqueira – o chefe do Executivo enfrentou diversas denúncias e duas Comissões Especiais: a CEI da PELC e CEI da Palmital. Ambas foram arquivadas.

FÉRIAS INDENIZADAS



Prefeito Fábio Martins Junqueira recebeu R\$ 116 mil de férias

Defesa do Executivo não convenceu Poder Judiciário

>> **Rodrigo Soares**
Redação DS

Além da Comissão Especial de Inquérito (CEI), que apura as férias indenizadas recebidas pelo prefeito Fábio Martins Junqueira, o assunto também é analisado na esfera do Poder Judiciário. Recentemente, a procuradoria municipal apresentou uma defesa prévia apontando a constitucionalidade do ato realizado pelo chefe do Executivo, porém não convenceu a juíza da quarta vara civil, Elza Yara Ribeiro Sales Sansão. “Analisando a defesa prévia apresentada pelo demandado em que pese os argumentos lançados, vislumbro que não convenceram este juízo, pelo menos na fase em que o processo se encontra, quando a inexistência do ventilado ato de improbidade, a ensejar a pronta rejeição da demandada e fundamentação”, cita um trecho da análise da magistrada, publicado no site do Tribunal de Justiça de

Mato Grosso, através do processo número 13979-85.2017.811.0055.

A magistrada retrata que a repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), citada pela defesa justificando legalidade de recebimento das férias, não se assemelha com a situação acontecida em Tangará da Serra. “Isso, pois, na presente demanda não se discute a constitucionalidade de o requerido receber para si férias indenizadas, mas sim a ausência de lei municipal prevendo a percepção de tal vantagem a autorizar que o demandado a recebesse”, afirma a magistrada.

Vale lembrar que a Justiça Estadual determinou o bloqueio de bens do prefeito, como forma de ressarcimento ao erário após o gestor autorizar o pagamento de indenização de férias a si mesmo no valor de R\$ 116,8 mil, referente ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2016, quando ele também governou o município.